



JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente;

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora tenho a honra de encaminhar a esta r. Casa Legislativa, versa sobre a desafetação e doação do imóvel que menciona a G. S. Citrus Atacadista de Hortifrutigranjeiros Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.965.164/0001-11, será destinado a construção do seu Escritório Administrativo no Município de Bonfinópolis de Minas.

Considerando a necessidade de estimular o crescimento do comércio em nosso município, se faz necessário a doação do respectivo imóvel, para que seja erigido o escritório administrativo da empresa, que certamente irá expandir sua operacionalização, a geração expressiva de empregos e o fortalecimento da economia Municipal e Regional.

Cumpre informar que a G. S. Citrus Atacadista de Hortifrutigranjeiros Ltda, busca com a construção do referido escritório administrativo, proporcionar maior proximidade com a área urbana do Município, já que adquiriu recentemente uma área rural localizada a aproximadamente 6 km de Bonfinópolis, com à finalidade de implantação de um complexo empresarial integrado, o que segundo a empresa cítrica gerará de 300 a 600 empregos diretos em nossa cidade.

Deste modo, Exmos Srs. Vereadores são estas as justificativas que nos motivaram a apresentação do presente projeto de lei, contando que venha ser aprovado na maior brevidade possível, respeitando sempre o procedimento legislativo.

Atenciosamente,

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 06/2026 – PODER EXECUTIVO.

“Autoriza a Desafetação e Doação do imóvel que menciona a G. S. Citrus Atacadista de Hortifrutigranjeiros Ltda, na forma e condições que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de bem imóvel e doar a G. S. Citrus Atacadista de Hortifrutigranjeiros Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.965.164/0001-11, o Lote Urbano nº 10 da Quadra 64, sitiado na Rua Belo Horizonte, Bairro Jardim Cinelândia, no Município de Bonfinópolis de Minas – MG, com área de 357,48m², com as seguintes confrontações: FRENTE: 11,78m com a Rua Belo Horizonte; FUNDO: 11,78m com Lote 08; LADO DIREITO: 30,21m com Lote 09; LADO ESQUERDO: 30,27m com o Lote 11 sub Lote 01 da Quadra 64.

Parágrafo Único – O terreno a que refere o *caput* é avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º. O terreno que ora autoriza-se a doar, é de propriedade do Município e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfinópolis de Minas, no Livro 2-RG, Matrícula nº. 9093.

Art. 3º. No terreno, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela G. S. Citrus Atacadista de Hortifrutigranjeiros Ltda, Escritório Administrativo no Município de Bonfinópolis de Minas.

Parágrafo Único: A construção a ser efetuada no terreno doado, deverá ampliar a atuação estratégica e administrativa da G. S. Citrus Atacadista de Hortifrutigranjeiros Ltda no Município de Bonfinópolis de Minas, com a finalidade de expansão operacional, a geração expressiva de empregos e o fortalecimento da economia Municipal e regional.



Art. 4º. As despesas decorrentes de escrituração e registro do imóvel que ora autoriza doar, correrá por conta da G. S. Citrus Atacadista de Hortifrutigranjeiros Ltda.

Art. 5º. A finalidade da construção deverá ser cumprida no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar do registro da escritura pública de doação.

Art. 6º. A empresa adquirente do imóvel objeto da presente doação fica impedida, pelo prazo de 08 (oito) anos, a contar do registro da escritura pública de doação, de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel.

Art. 7º. A escritura pública de doação deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão do imóvel ao Município caso não seja cumpridas as exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do presente Projeto de Lei ou se houver desvio de finalidade.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Designação Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 88, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para proceder avaliação do imóvel relacionados no artigo 2º desta Portaria, conforme segue:

- I - Presidente: Euder José Lemos, CPF nº 720.326.696-68, ocupante do cargo de Fiscal de Atividades Urbanas;
- II - Membros: Alexandro Pinto Rabelo, CPF nº 032.775.576-85, ocupante do cargo de Fiscal de Atividades Urbanas;

Lucas Jacob Martins dos Santos, CPF nº 119.903.486-02 – SSP/MG, ocupante do cargo de Fiscal de Atividades Urbanas.

Art. 2º. É o seguinte imóvel a ser avaliado: Lote Urbano nº 10 da Quadra 64, sitiado na Rua Belo Horizonte, Bairro Jardim Cinelândia, no Município de Bonfinópolis de Minas – MG, com área de 357,48m², com as seguintes confrontações: FRENTE: 11,78m com a Rua Belo Horizonte; FUNDO: 11,78m com Lote 08; LADO DIREITO: 30,21m com Lote 09; LADO ESQUERDO: 30,27m com o Lote 11 sub Lote 01 da Quadra 64.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 10 de fevereiro de 2026.


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 22/2026, sob a presidência do Sr. Euder José Lemos, em atendimento a Portaria supra do Executivo Municipal, vistoriou com a finalidade de avaliação o seguinte imóvel:

I – “Lote Urbano nº 10 da Quadra 64, sitiado na Rua Belo Horizonte, Bairro Jardim Cinelândia, no Município de Bonfinópolis de Minas – MG, com área de 357,48m², com as seguintes confrontações: FRENTE: 11,78m com a Rua Belo Horizonte; FUNDO: 11,78m com Lote 08; LADO DIREITO: 30,21m com Lote 09; LADO ESQUERDO: 30,27m com o Lote 11 sub Lote 01 da Quadra 64”, **AVALIADO em R\$70.000,00 (Setenta mil reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de fevereiro de 2026.


EUDER JOSÉ LEMOS

Presidente da Comissão de Avaliação


ALEXANDRO PINTO RABELO

Membro

ALEXANDRO PINTO RABELO
FAU - Matrícula 2341-9


LUCAS JACOB MARTINS DOS SANTOS

Membro



**REGISTRO
DE IMÓVEIS**
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL

Estado de Minas Gerais

Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS**

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234, Centro, CEP
38650-000

Telefone: (38) 99822-3182 / Email: bonfinopolismg@hotmail.
com

*Alessandra Andrade França Alves - Oficiala
Registradora*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 058560.2.0009093-22 de 16/09/2025 verifiquei constar:

9093 - 16/09/2025 - Protocolo: 25344 - 21/07/2025

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel urbano, identificado como lote 10 da quadra 64, situado na Rua Belo Horizonte, bairro Jardim Cinelândia, no município de Bonfinópolis de Minas/MG, com área de 357,48 m² (trezentos e cinquenta e sete virgula quarenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.168.377,150m e E 394.796,550m, deste, segue confrontando com RUA BELO HORIZONTE, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 263°42'47,2" e 11,871m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.168.375,850m e E 394.784,750m, deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 355°03'47,2" e 30,212m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.168.405,950m e E 394.782,150m, deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 83°25'05,0" e 11,778m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.168.407,300m e E 394.793,850m, deste, segue confrontando com LOTE 11 sub 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 174°52'57,7" e 30,271m até o vértice V-01, de coordenadas N 8.168.377,150m e E 394.796,550m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no sistema UTM fuso 23S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados". **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, CNPJ/MF 18.125.138/0001-82, com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, centro, em Bonfinópolis de Minas/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Certidão de Regularização Fundiária registrada no assento R-3/9083, de 16 de setembro de 2025, da matrícula 9083, de mesma data, do Livro 2 - desta Serventia. Dou fé. Isento de emolumentos e taxas, na forma da Lei. Protocolo: Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de

Página 1 de 2

Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Taxa FIC: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 1º, atribuição: Imóveis, localidade: Bonfinópolis de Minas. Nº selo de consulta: JDQ37654, código de segurança : 1499708853185913. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa FIC: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Bonfinópolis de Minas/MG, 16 de setembro de 2025.

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Bonfinópolis de Minas/MG, 16 de setembro de 2025. Isento de emolumentos e taxas, na forma da Lei.

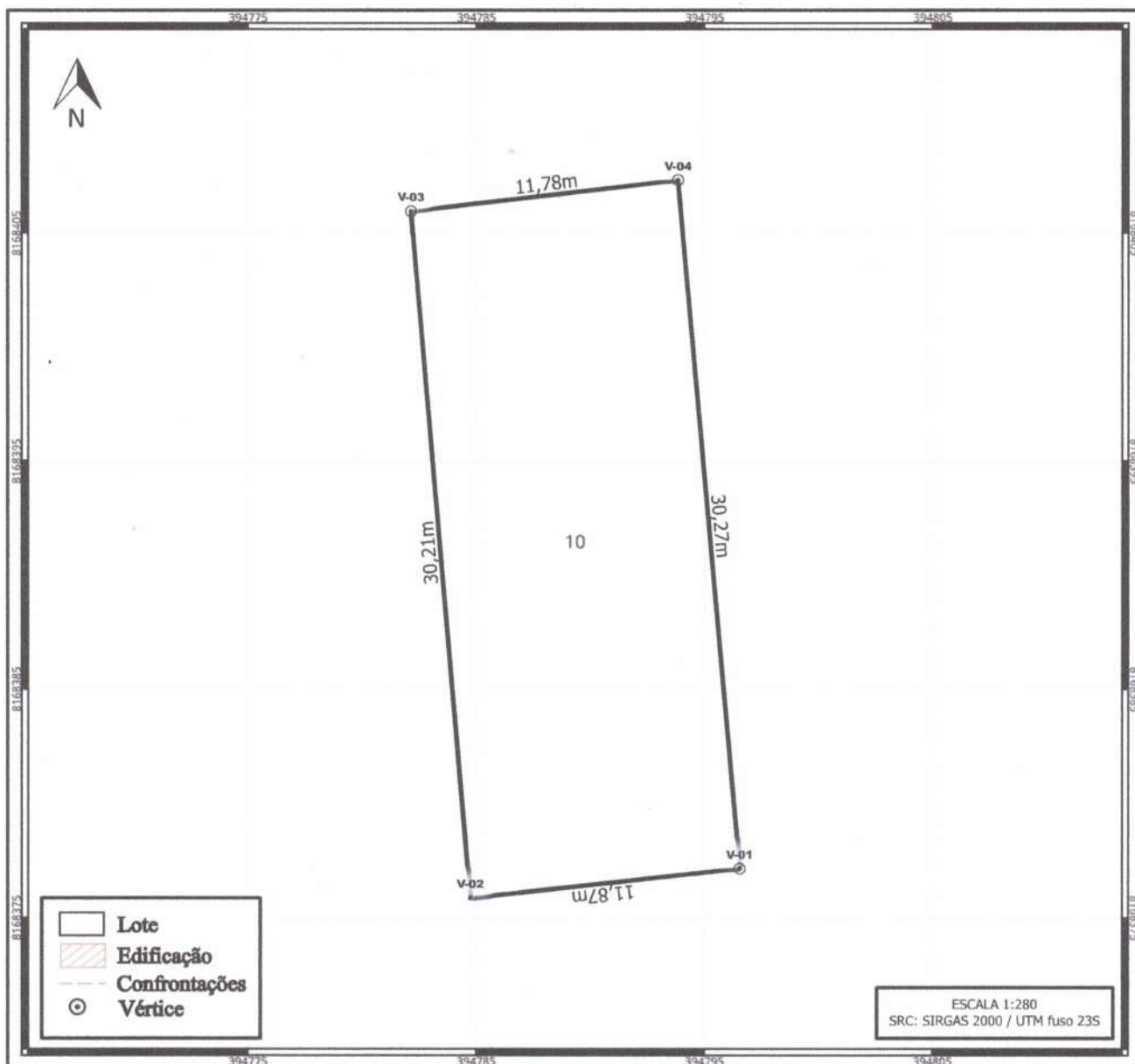
Certifico que constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04, conforme redação da Lei Estadual 25.125, de 30 de dezembro de 2024.



Gabriel Soares Brandão - Escrevente

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 1º, atribuição: Imóveis, localidade: Bonfinópolis de Minas. Nº selo: JDQ37654, código de segurança : 7121967113994048, Ato: 8401. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recome: R\$ 0,00. Taxa FIC: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"





VÉRTICES E COORDENADAS

MEMORIAL SINTÉTICO - LOTE 10					
VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
V-01	394.796,55	8.168.377,15	V-01/V-02	263°42'47,2"	11,87
V-02	394.784,75	8.168.375,85	V-02/V-03	355°03'47,2"	30,21
V-03	394.782,15	8.168.405,95	V-03/V-04	83°25'05,0"	11,78
V-04	394.793,85	8.168.407,30	V-04/V-01	174°52'57,7"	30,27

PLANTA DE SITUAÇÃO



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

NÚCLEO URBANO: BAIRRO JARDIM CINELÂNDIA
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
DATA: 04/07/2025

LOTE: 10	QUADRA: 64
ÁREA DO LOTE (m²): 357,67	LOTE SEM EDIFICAÇÃO m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS

GEOMENSURAR
regularização fundiária

RESP. TÉCNICO

GUILHERME ARNOLD ISAIAS FARIA
ENG. CIVIL/AGRIMENSOR - CREA: 30.331D-DF
TEL.: (61) 9 9667 2219



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.965.164/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2016
NOME EMPRESARIAL G.S CITRUS COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLD CITRUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO JOAO TOSELLO SP 147 SITIO SANTA LUZIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CXPST 101 KM 83 5
CEP 13.449-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE ENGENHEIRO COELHO	MUNICÍPIO ENGENHEIRO COELHO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GOLDCITRUS.COM.BR	TELEFONE (19) 9993-1992	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2026 às 13:50:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP
02 08 21

2º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GOLD CITRUS COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA

C.N.P.J. 24.965.164/0001-11

A abaixo-assinada:

ANA PAULA SACILOTTO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do R.G. de nº 48.497.671-0 SSP/SP, inscrita no C.P.F/MF sob o nº 407.092.948-75, residente e domiciliada na cidade de Artur Nogueira, estado de São Paulo, na Rua Laura Miranda, 248 – Vila Queiroz, Cep 13.163-002

Titular componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob a denominação social de **GOLD CITRUS COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA**, que explora o ramo de atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (4633-8/01) ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (0161-0/99) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02, 4930-2/01)**

estabelecida na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no sítio Santa Luzia Rod. Eng. João Tosello, S/N, SP 147 KM 83,5, Conceição, Cep 13449-899, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 3522979468-7, em sessão de 16 de Janeiro de 2.019 e posterior alteração contratual sob nº 076.249/21-9 em sessão de 02 de março de 2021, resolve alterar e consolidar o presente Contrato Social, tendo em vista a **constituição de filial, alteração da razão social e endereço comercial** nos termos da legislação em vigor, conforme cláusulas e condições seguintes e nas omissões, nos moldes da Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica a partir desta data, constituída a filial da sociedade na cidade de Cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, na Rodovia Eng. João Tosello, SP 147, sítio Santa Luzia, KM 83,5, Caixa postal 101, barracão B – Área Rural, Cep 13.449-899.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A filial terá por objeto de **COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (4633-8/01) ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (0161-0/99) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02, 4930-2/01).**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A razão social da empresa que era **GOLD CITRUS COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA** passa a ser **G.S CITRUS COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.**

AMS

JUN 21
09 08 21

CLÁUSULA QUARTA:

O endereço comercial da empresa que era na Cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no sítio Santa Luzia Rod. Eng. João Tosello, S/N, SP 147 KM 83,5, Conceição, Cep 13449-899, passa para Cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, na Rodovia Eng. João Tosello, SP 147, sítio Santa Luzia, KM 83,5, Caixa postal 101 – Área Rural, Cep 13.449-899.

CLÁUSULA QUINTA:

Em virtude da **constituição de filial, alteração da razão social e endereço comercial** resolve a titular modificar e consolidar o contrato primitivo que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

G.S CITRUS COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

C.N.P.J: 24.965.164/0001-11

A abaixo assinada:

ANA PAULA SACILOTTO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do R.G. de nº 48.497.671-0 SSP/SP, inscrita no C.P.F/MF sob o nº 407.092.948-75, residente e domiciliada na cidade de Artur Nogueira, estado de São Paulo, na Artur Nogueira, estado de São Paulo, na Rua Laura Miranda, 248 – Vila Queiroz, Cep 13.163-002, consolida a sociedade empresária limitada unipessoal, que se rege pelas Cláusulas e condições seguintes e nas omissões, nos moldes da lei nº 10.406/2002 e na Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social **G.S CITRUS COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, e tem sua sede na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, na Rodovia Eng. João Tosello, SP 147, sítio Santa Luzia, KM 83,5, Caixa postal 101 – Área Rural, Cep 13.449-899.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A empresa iniciou suas operações em 08 de Junho de 2016, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A filial terá sua sede na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, na Rodovia Eng. João Tosello, SP 147, sítio Santa Luzia, KM 83,5, Caixa postal 101, barracão B – Área Rural, Cep 13.449-899.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade será de exploração do ramo de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (4633-8/01) ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (0161-0/99) TRANSPORTE RODOVIÁRIO

APS

JUL 29
02 08 21

DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02, 4930-2/01).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O objeto da filial será **COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (4633-8/01) ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (0161-0/99) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02, 4930-2/01).**

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social da empresa é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), representados por 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, neste ato realizado em moeda corrente do país, subscritas e integralizadas pela titular como segue:

Titular	Quota	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. (R\$)	Porcentagem
Ana Paula Sacilotto	95.400	1,00	95.400,00	100%
Total	95.400		95.400,00	100%

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da empresa será exercida exclusiva e isoladamente pela titular **ANA PAULA SACILOTTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica facultado a administradora, nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A procuração "ad-juditia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

AKS

JUL 30
02 00 21

CLÁUSULA QUINTA:

A Titular, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

CLÁUSULA SEXTA:

Em caso de falecimento da Titular, a sociedade não será extinta ou dissolvida, destinar-se-á o levantamento do BALANÇO ESPECIAL, na data do falecimento. O direito do de cujus, será pago dentro do prazo de 90 (noventa) dias com base na situação patrimonial da sociedade, cabendo aos herdeiros manifestarem a sua vontade de serem integrados à sociedade, aceitando os direitos e obrigações do pré-morto, estabelecidas no presente CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SETIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Titular prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a administradora, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A participação da Titular nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de dissolução da sociedade, todos os bens existentes em nome da empresa, serão utilizados para liquidação de débitos que por ventura surgirem com a participação de quotas de capital que a Titular possuir.

CLÁUSULA OITAVA:

As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA NONA:

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que sejam aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este contrato poderá ser reformado total ou parcialmente por consenso da Titular, devendo a eventual alteração ser averbada no registro competente.

Além dos casos previstos em Lei, a sociedade se extinguirá por simples consenso da Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

ANB

JUCESP

02 08 21

2021

INDAIATUBA

financeiro nacional, contra norma e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

20

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

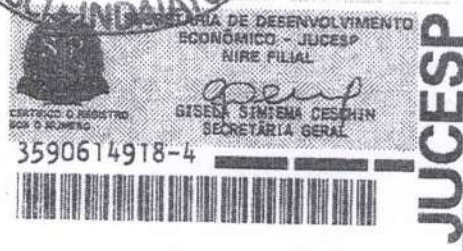
Fica eleito o foro e comarca da cidade de Artur Nogueira/SP, para dirimir qualquer ação fundada nesse contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado, obrigam-se ao presente instrumento, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP).

ENGENHEIRO COELHO/SP, 14 DE JULHO DE 2021.

Assinatura da titular:

1- *Ana Paula Sacilotto*
Ana Paula Sacilotto



5/5

G.C.Y. ASSESSORIA CONTÁBIL/FISCAL LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 349 - CENTRO
ARTUR NOGUEIRA - SP
FONE/FAX (0XX19) 3877-1339



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª e 3ª NOME E SOBRENOME
ANA PAULA SACILOTTI FAVERI



A. Sacilotti
F. ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/01/1992, CAMPINAS, SP

4a DATA EMISSÃO
23/05/2023

4b DATA VALIDADE
09/05/2033

4c DOCUMENTO / DRIVER LICENSE / PIP
48497671 SSP SP

4d CN
407.092.948-75

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

TITULAR
WANDINEI OTAVIO SACILOTTI

EUNICE MACHADO GREGORIO SACILOTTI

1º HABILITAÇÃO
26/02/2010

ACC
D

5 Nº REGISTRO
0489D968146

6 CAT HAB
B

12 OBSERVAÇÃO

LOCAL
ARTUR NOGUEIRA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28803886/265
SFO12400930

2614433297

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA048909681<465<<<<<<<<<<
9201073F3305094BRA<<<<<<<<<<6
ANA<<PAULA<SACILOTTO<FAVERI<<<

CNPJ: 67.996.363/0001-08
Rua Euzébio Batistela, 2000 - Parque das Indústrias
Engenheiro Coelho / SP
Fone: (19) 3857-8000 - CEP 13165-000

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Data de Validade: 09/06/2026

Alvará Municipal N°: 117

A Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, pelo seu Departamento competente, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Legislação Municipal vigente, concede o presente ALVARÁ nos seguintes termos:

Contribuinte: G.S CITRUS COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CNPJ/CPF....: 24.965.164/0001-11 Inscrição Municipal ... : 056.341

Estabelecido a: ROD. ENGENHEIRO JOAO TOSELLO, SN - SP 147 SITIO SANTA LUZIA

Andar: Sala Box: Bairro: CONCEIÇÃO

Ramo de Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇA

Conforme despacho exarado no processo n° 001787/2025.

INFORMAÇÕES GERAIS

Inscrição Cadastro do Imóvel: 2270-0

Alteração:

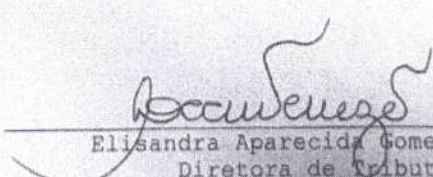
Iniciou atividades em 08/06/2016 exercia à:

Observações: VIGILANCIA SANITARIA ATÉ 9/6/2026.
EXERCÍCIO 2025.

Escritório Responsável:

Data de Validade: 09/06/2026

Engenheiro Coelho, 11/06/2025.


Elisandra Aparecida Gomes de Menezes
Diretora de Tributação

Senhor Contribuinte:

- Este Alvará deverá ser exposto em local visível e acessível à Fiscalização.
- O seu Cadastro Mobiliário deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração em relação aos dados descritos acima.
- Em caso de encerramento de atividades, deverá ser requerido o cancelamento de sua Inscrição, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades cabíveis.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 27a68b15-1a2d-489a-b480-752145ae50b3

Estabelecimento	
IE: 745.016.000.112 CNPJ: 24.965.164/0001-11 Nome Empresarial: G.S CITRUS COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Nome Fantasia: GOLD CITRUS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RODOVIA ENGENHEIRO JOAO TOSELLO SP 147 SITIO SANTA LUZIA Nº: S/N CEP: 13.449-899 Município: ENGENHEIRO COELHO	
Complemento: CXPST 101 KM 83 5 Bairro: AREA RURAL DE ENGENHEIRO COELHO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
Data da Situação Cadastral: 08/06/2016 Posto Fiscal: PF-12 - LIMEIRA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/06/2016	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 09/06/2016 Modal: Rodoviário	



neoenergia.com/sp | Ligue grátis 0800 701 01 02

DANFE- DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Elektro Redes S.A.

R Ary Antenor de Souza, 321 - Jd Nova America
CEP: 13063-024 - Campinas - SP
CNPJ 02.328.280/0001-97
INSC. ESTADUAL 244568522118

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.436/02

NOME DO CLIENTE:

G.S CITRUS COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ - *****000111 IE: 745016000112

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
13612034



NOTA FISCAL No. 18357431 - SÉRIE 0 DATA DE EMISSÃO: 24/01/2026
Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.svcs.rs.gov.br/ws/nf3eConsulta/nf3eConsulta.aspx>
Chave de Acesso

3526 0102 3282 8000 0197 6600 0018 3574 3110 4568 3353
Protocolo de Autorização: 3352600018665075 24/01/2026 13:07:05
-03:00

ENDEREÇO:

RDV LIMEIRA MOGI MIRIM, 630 - PER81 SÍTIO LAGOA BO
RURAL
ENGENHEIRO COELHO - SP - CEP 13165-000

CÓDIGO DO CLIENTE
54663463

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
Janeiro/2026	R\$2.234,78	08/03/2026

CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES / COM ATAC FRUTA/VERDURA/HORTALICA LEGUME

TIPO DE FORNECIMENTO: CONVENCIONAL / TRIFASICO

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR		19/12/2025		LEITURA ATUAL		20/01/2026		Nº DE DIAS		33		PRÓXIMA LEITURA		18/02/2026	
ITENS DE FATURA		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. CONTR. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)	TRIBUTOS		BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)		
CONSUMO TE		kWh	5.280	0.407527	2.151,74	94,34	2.151,73	18%	387,31	0,318200	ICMS		387,31	18%	716,50		
CONSUMO TUSO		kWh	5.280	0,811992	3.291,32	136,65	3.291,32	16%	581,63	0,477850	COFINS		581,63	3,33%	59,06		
ENERGIA INJETADA TE 01/2026 GDI		kWh	-3.480	0.407523	-1.418,18	-55,56	-1.418,18	19%	-255,27	0,318200	PIS		1518,17	0,65%	12,91		
ENERGIA INJETADA TUSO 01/2026 G		kWh	-3.480	0.501833	-1.746,36	-85,47	0,00	0%	0,00	0,477850							
AD.B.MAR.		kWh	675	0.024119	16,28	0,63	16,28	18%	2,93	0,019860							
CONSUMO / kWh																	
CONSUMO FATURADO																	
Per Out																	
JAN26 5.280 kWh																	
FEV26 5.280 kWh																	
MAR26 5.280 kWh																	
ABR26 5.280 kWh																	
MAY26 5.280 kWh																	
JUN26 5.280 kWh																	
JUL26 5.280 kWh																	
AUG26 5.280 kWh																	
SET26 5.280 kWh																	
OCT26 5.280 kWh																	
NOV26 5.280 kWh																	
DEZ26 5.280 kWh																	
JAN27 5.280 kWh																	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
AG0021411	CONSUMO kWh	TP	5659	5791	40	5260	
AG0021411	GERAC kWh	TP	3874	3961	40	3480	

Bandeira Tarifária Amarela 20/12-31/12 Verde 01/01-20/01
Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geracao. Saldo Mes no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Proximo Mes no (TP) Todos os Períodos 0.
FATURADO POR MEDIA

Janeiro/2026	CÓDIGO DO CLIENTE 13612034	VENCIMENTO 08/03/2026	TOTAL A PAGAR R\$2.234,78
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

Seu Código	Controle Nº	Vencimento	Total R\$
13612034	01-20269944566335-36	08/03/2026	R\$ 2.234,78

PAGUE COM O PIX



836700000224 347800220167 001010202693 944568335367

DANFRENDA@1361

PROJETO FORMAL PARA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: G.S. Citrus Comércio Atacadista de Hortifrutigranjeiros Ltda
Nome Fantasia: Gold Citrus
CNPJ: 24.965.164/0001-11
Inscrição Estadual: 745.016.000.112
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Regime Tributário: Lucro Real
Endereço: Rodovia Engenheiro João Tosello – SP 147, Sítio Santa Luzia, S/N

2. APRESENTAÇÃO

A Gold Citrus apresenta o presente projeto com a finalidade de solicitar a **doação de uma área pública de 360 m²**, destinada à implantação de seu **Escritório Administrativo**, ampliando sua atuação estratégica e administrativa no município de **Bonfinópolis de Minas – MG**.

3. OBJETIVO

A implantação do Escritório Administrativo tem como objetivo proporcionar maior proximidade com a área urbana do município, considerando que a empresa adquiriu recentemente uma área rural localizada a aproximadamente **6 km da cidade**, destinada à implantação de um **complexo empresarial integrado**.

A área adquirida possui **250.000 m²**, onde será implantado um empreendimento com **investimento global estimado em R\$ 40.000.000,00**, contemplando:

- ☐ Uma filial do **packing house**, com capacidade de produção estimada em **350.000 kg/dia**;
- ☐ Uma filial da **transportadora do grupo**;
- ☐ Empresas de apoio operacional, destinadas a atender a demanda do packing house e da transportadora.

O projeto tem como finalidade a **expansão operacional**, a **geração expressiva de empregos** e o **fortalecimento da economia municipal e regional**.



4. BENEFÍCIOS AO MUNICÍPIO

- ☐ Geração estimada de **300 a 600 empregos diretos**;
 - ☐ Geração de empregos indiretos na cadeia de serviços, transporte, manutenção e fornecedores;
 - ☐ Estímulo ao desenvolvimento econômico estruturado do município;
 - ☐ Parcerias com produtores rurais, fornecedores e prestadores de serviços locais;
 - ☐ Aumento da arrecadação indireta e fortalecimento da economia local.
-

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O empreendimento objeto desta solicitação contará com:

- ☐ **Implantação de Escritório Administrativo**, em área pública doada, com aproximadamente **200 m² de área construída**, destinado à gestão administrativa, logística e operacional do grupo no município.
-

6. INVESTIMENTO DO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ☐ Infraestrutura e construção: **R\$ 400.000,00**
 - ☐ **Investimento Total: R\$ 400.000,00**
-

7. INVESTIMENTO GLOBAL NO MUNICÍPIO

Além do investimento específico no Escritório Administrativo, o grupo Gold Citrus realizará **investimento total estimado em R\$ 40.000.000,00** no município de Bonfinópolis de Minas – MG, destinados à implantação do complexo empresarial, aquisição de equipamentos, infraestrutura, logística e geração de empregos.

8. CONTRAPARTIDAS

A empresa compromete-se a:

- ☐ Priorizar a contratação de **mão de obra local**;
- ☐ Manter a área pública organizada, conservada e em conformidade com as normas vigentes;
- ☐ Cumprir integralmente a legislação municipal, estadual, federal e ambiental;



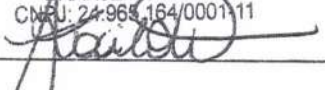
- ☐ Apoiar ações sociais, projetos comunitários e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento do município.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Gold Citrus solicita a **doação da área pública de 360 m²** para a implantação de seu Escritório Administrativo, reafirmando seu compromisso com o **desenvolvimento econômico, social e sustentável de Bonfinópolis de Minas – MG**, por meio de investimentos de grande porte, geração de empregos e fortalecimento da economia local.

ASSINATURA

G.S CITRUS COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTS
GRANJEIROS LTDA
CNPJ: 24.968.164/0001-11



Ana Paula Sacilotto Faveri
Sócia Administradora

Data: 09 / 02 / 2020